



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 4114700

RAZÃO SOCIAL: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA			
NOME FANTASIA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS			
CPF/CNPJ: 82.374.646/0001-01		PROTOCOLO: 133915/2023	FONE: 45 3227-2683
ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 686 - REGIÃO DO LAGO			
QUADRA: 0033	LOTE:0010	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO SAO CRISTOVAO	IMOBILIÁRIO: 117672000

ATIVIDADE PERMITIDAS
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, REFORMA DE MÁQUINAS; SERVIÇOS DE DESTOCAMENTO E TERRAPLENAGEM EM LOTES URBANOS E RURAL, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERROS E BARRAGENS DE AÇUDES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO, TRATORES PARA CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES USADOS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS.

OBSERVAÇÕES:

*ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2024 conforme Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. *Atender NBR 9050-Acessibilidade; Não obstruir passeio público. Atender leis 6.477/2015 e 6.706/2017. Dar destino correto aos resíduos gerados no local.*Manter renovado e vigente todo e qualquer registro e licença. ***VEDADO O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETA OU MOTONETA NA MODALIDADE MOTOFRETE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/01/1964 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.6/21.00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: WESLEY RIBEIRO CRC: PR-059694/P9

Nº de Empregados: 05	P. de Serviço: 200,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 70,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 09/11/2023

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2023 15:38:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6654d271663d34>.



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.